



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.12.2017
AS 16:59 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 07 dez 2017 10:30

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 115/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

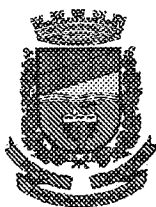
NERI MAZZOCHIN (PP): Como AUTOR se absteve da VOTAÇÃO

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis e uma abstenção, a Emenda nº 115/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-
SOCIAL**

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 115/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: NERI MAZZOCHIN (PP)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 115/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. exara o seguinte Voto:

A presente Emenda altera o perímetro urbano do ANEXO 1.0 - ME Perímetro Urbano, das Colônias da Linha Zemith (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, parte da 13 e parte da 14), sendo delimitador o Rio Pedrinho. E com as modificações acima descritas ficam alterados os ANEXOS abaixo descritos:

ANEXO 2.1 – ME Zoneamento Urbano

ANEXO 2.2 – ME Uso do Solo na Área Rural

ANEXO 2.3 – ME Bandas e Trechos

ANEXO 5.1 – ME Modelo Ambiental Urbano

ANEXO 5.2 – ME Modelo Ambiental Rural

ANEXO 5.3 – ME Patrimônio e Paisagem Cultural

ANEXO 6.0 – PE Mapa de Índice de Aproveitamento Básico

E os demais Anexos que forem necessário a alteração.

Analisando a EMENDA SUBSTITUTIVA 115/2017, que altera o PLC 06/2017 que **"DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Conforme rege o LEI ORGANICA MUNICIPAL em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:
(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 115/2017